

Portaria n.º 017/2024

Dispõe sobre a aprovação da escala de férias dos servidores efetivos o Poder Legislativo de Martins Soares e dá outras providências.

Márcia Pires Mota, Presidente da Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovada a Escala de Férias para o exercício de 2024 dos servidores efetivos do Poder Legislativo de Martins Soares, conforme **Anexo I** desta Portaria.

Art. 2º A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos serviços, aprovada pela Presidência da Câmara na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Caberá à Presidência observar o cumprimento da escala de férias e dar ciência aos servidores do início do respectivo período de descanso, por meio do “Aviso de Férias” constante do Anexo II.

Art. 4º Quando possível, a Secretaria da Câmara deverá encaminhar o formulário de “Aviso de Férias”, devidamente preenchido em até, no máximo, 30 dias antes do início do período de fruição.

Art. 5º A escala de férias só poderá ser alterada por pedido do servidor por necessidade de serviço ou motivo justo comprovado, devidamente justificados mediante autorização da Presidência.

§1º A solicitação de que trata este artigo será feita, obrigatoriamente, no formulário próprio “Alteração da Escala de Férias” constante do Anexo III, que conterà a demonstração da indeclinável necessidade de serviço ou motivo justo.

§2º Autorizada a alteração, a Presidência reprogramará a fruição do período para o mesmo exercício ou, no máximo, para o seguinte.

§3º O período reprogramado deverá ser obrigatoriamente usufruído, vedada nova alteração da data de início por necessidade de serviço ou outro motivo justo, salvo na hipótese da concessão pela autoridade competente, de afastamento ou licença no período designado para fruição das férias ou por decisão motivada da Presidência.

§4º Será admitida a alteração da escala de férias em virtude da concessão, pela autoridade competente, de afastamento ou licença no período designado para fruição das férias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro. (03.04.2024).

Ver^a. Márcia Pires Mota
Presidente da Câmara

ANEXO I – ESCALA DE FÉRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

SERVIDOR	Período Aquisitivo	Período Concessivo	Dias a tirar	Saldo de Dias Restantes
Emerson Emerick de Sousa	2022/2023	<i>.../.../2024 a .../.../2024 Final de abril ou início de maio 2024</i>	20	10
	2022/2023	<i>19/08/2024 a 28/08/2024</i>	10	..
	2023/2024	<i>Set. ou Out/24 (10 dias)</i>	30	10
	<i>Férias Prêmio</i>	<i>-----</i>	30	
Marilda Rodrigues Louback	2022/2023	08/04/2024 a 22/04/2024 (15 dias restantes)	15	..
	2023/2024	26/07/2024 a 09/08/2024 (15 dias)	30	15
	Férias Prêmio 2018-2023	<i>-----</i>	30	
Iracilda Huebra Matos Batista	2021/2022	<i>03/05/2024 a 17/05/2024 (15 dias restantes) obs. Férias acumuladas</i>	15	..
	2022/2023	<i>20/05/2024 a 29/05/2024 (10 dias) obs. Férias acumuladas</i>	30	20
	2022/2023	<i>23/09/24 a 02/10/24</i>	20	10

Martins Soares, 03 de abril de 2024

Departamento da Secretaria Geral _____